



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Termo Inicial: 13/11/2020 - Termo Final: 13/11/2021

---

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba/PR - CEP 80.240-530, doravante denominada **COREN/PR**, neste ato representada por sua Presidente, **Simone Aparecida Peruzzo**, portadora do **RG** nº 4.406.882-6 e inscrita no **CPF/MF** sob o nº 462.539.989-00, e por sua Tesoureira, **Sidnéia Corrêa Hess**, portadora do **RG** nº 5.350.384-5 e inscrita no **CPF** sob o nº 764.328.079-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 014/2020, Processo Administrativo n.º 042/2020, **RESOLVE** registrar os preços com a empresa **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.670.020/0001-23, sediada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 117, Portão, CEP 81.070-090, Fone: (41) 3082-8576 – Email: mimateriais@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Itamar Antonio Casanova, portador do **RG** Nº 3183487-2 SESP/PR e inscrito no **CPF** sob o Nº 552.723.399-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

- 1.1 A presente Ata tem por objeto registrar de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, especificados nos itens 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 61, 63, 66, 67, 68, 75, 76, 81, 82, 84, 90 e 93 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

---

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Ata de Registro de Preço 029/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020**

Página 1 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

[www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br) | [licitacao@corenpr.gov.br](mailto:licitacao@corenpr.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	<b>Bloco de anotação</b> autocolante – Cor amarelo, 100 folhas, 76x102mm.	UN	100	Onda	R\$ 2,25	R\$ 225,00
40	<b>Bloco de anotação</b> autocolante – Cor amarelo, 100 folhas, pct com 4 und de 38x50mm.	UN	200	Onda	R\$ 2,59	R\$ 518,00
41	<b>Bobina de papel térmico</b> , com medida de 57mm x 300m, produzida em papel térmico que viabilize a duração da impressão por pelo menos 5 anos.	UN	20	Mexpaper	R\$ 20,40	R\$ 408,00
44	<b>Caixa papelão</b> (Tipo-Bank BOX) p/ arquivo morto, tamanho ofício, gramatura de 400 +/- 20g/m <sup>2</sup> .	UN	1000	SC	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
45	<b>Caixa</b> para correspondência articulável tripla acrílico polipropileno	UN	30	Novacril	R\$ 32,95	R\$ 988,50
46	<b>Calculadora</b> de mesa 12 dígitos com alimentação solar	UN	30	Classe	R\$ 14,45	R\$ 433,50
47	<b>Caneta Esferográfica</b> Azul, corpo sextavado, com furo, traço fino, com ponta medindo entre 0,7mm e 0,8mm, com tampa.	UN	1.000	Compactor	R\$ 0,50	R\$ 500,00
48	<b>Caneta Esferográfica</b> Preta, corpo sextavado, com furo, traço fino com ponta medindo entre 0,7mm e 0,8mm, com tampa.	UN	1.000	Compactor	R\$ 0,50	R\$ 500,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

50	<b>Caneta Marca Texto</b> cores (amarela, verde, laranja, rosa), com tinta fluorescente, ponta de 4mm, com tampa.	UN	600	Onda	R\$ 0,85	R\$ 510,00
57	<b>Estilete</b> plástico largo profissional c/ trava giratória, excelente precisão no corte, lâmina de aço carbono extensível interna de 18mm.	UN	20	Onda	R\$ 6,75	R\$ 135,00
61	<b>Fita Adesiva</b> Crepe 24mmx50m.	UN	20	Delfix	R\$ 3,55	R\$ 71,00
63	<b>Fita Adesiva</b> plástica em polipropileno 50mmx50m.	RL	200	Delfix	R\$ 2,45	R\$ 490,00
66	<b>Grampeador metálico</b> de mesa médio 26/6 – para até 30 folhas, tamanho 20cm.	UN	40	Onda	R\$ 20,40	R\$ 816,00
67	<b>Grampo</b> 106/6 galvanizado, caixa com 3500 und.	CX	30	Onda	R\$ 7,45	R\$ 223,50
68	<b>Grampo</b> 26/6 galvanizado, caixa com 5000 und.	CX	150	Onda	R\$ 3,55	R\$ 532,50
75	<b>Molha dedos</b> em pasta 12g.	UN	20	Waleu	R\$ 1,20	R\$ 24,00
76	<b>Papel Kraft natural</b> , 80g/m <sup>2</sup> , 60cmX150m (Rolo)	RL	20	NS	R\$ 49,00	R\$ 980,00
81	<b>Pasta AZ</b> Preta, Lombo Largo, borda interior reforçada, com fecho interno em metal niquelado, porta etiqueta na lombada, na cor preta. Marcas de referência Frama, Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UN	100	Polycart	R\$ 9,70	R\$ 970,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

82	<b>Pasta catálogo com visor</b> , capa de papelão revestida de plástico na cor preta, acompanhada de 50 envelopes plásticos, 0,8 micras, com 4 colchetes latonados, dimensões aproximadas 24x33 cm.	UN	20	Polibras	R\$ 10,30	R\$ 206,00
84	<b>Pasta</b> suspensa marmorizada, em papelão, haste plástica, com visor em acetato.	UN	250	Thur	R\$ 1,35	R\$ 337,50
90	<b>Porta Lápis/ clips/ lembrete</b> em poliestireno, cor fumê.	UN	30	Waleu	R\$ 6,85	R\$ 205,50
93	<b>Tesoura</b> em aço inox, com cabo plástico emborrachado, tamanho 21cm. Marca de Referência Mundial ou similar.	UN	30	BRW	R\$ 5,85	R\$ 175,50

2.2 Valor total registrado: R\$ 10.849,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR.

3.2 Não há Órgãos Participantes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e vigência durante o período descrito no preâmbulo desta Ata, não podendo ser prorrogada.

**Ata de Registro de Preço 029/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020**

Página 4 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

[www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br) | [licitacao@corenpr.gov.br](mailto:licitacao@corenpr.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

---

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 Descumprir as condições a Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2 Não retirar a nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 A pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

---

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (Artigo 5º, inciso X do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Artigo 6º, § Único do Decreto nº 7892/2013).

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

---

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do artigo 12 § 1º do Decreto nº 7892/13.

**Ata de Registro de Preço 029/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020**

Página 6 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

[www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br) | [licitacao@corenpr.gov.br](mailto:licitacao@corenpr.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.3 No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções.

8.4 A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2020.

---

**Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR**  
**Simone Peruzzo**  
Presidente

---

**Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR**  
**Sidnéia Corrêa Hess**  
Tesoureira

---

**Empresa Compromitente**  
Itamar Antonio Casanova  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Sr. ....  
RG: .....  
CPF: .....

Sr. ....  
RG: .....  
CPF: .....

**Ata de Registro de Preço 029/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020**

Página 7 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

[www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br) | [licitacao@corenpr.gov.br](mailto:licitacao@corenpr.gov.br)